



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº139

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CÂMARA DOS VEREADORES	14

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Antonio Carlos

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Whirdênio Silva De Souza

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima - Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Guarda Civil Municipal-GCM

Daylanny Pinheiro Lopes

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

José cabral sobrinho

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

Daniela Dias Garcia

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Assinado de forma digital por
LUCAS HENRIQUE CORDEIRO
CORDEIRO
GRANDINETTI01995285
Dados: 2024.10.18
15:14:37 -03'00'

GABINETE DA PREFEITA**PMM/GAB/PORTARIA Nº 371/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular, à servidora pública, Senhora **FRANCISCA LARANJEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 360, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular a que faz jus, a partir de 01/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 25 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 372/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, à servidora pública, Senhora **MARIA NAZARÉ NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 102, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular a que faz jus, no período de 01/01/2025 à 01/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 25 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 373/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, à servidora pública, Senhora **JOZEFRA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 170, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular a que faz jus, no período de 01/03/2025 à 30/05/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 25 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 374/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, ao servidor público, Senhor **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA CRUZ**, matrícula nº 12, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular a que faz jus, no período de 01/12/2024 à 01/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 25 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 375/24 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, à servidora pública, Senhora **MARTA ARRAIS DE ANDRADE MENDONÇA**, matrícula nº 185, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular a que faz jus, no período de 01/12/2024 à 01/03/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 26 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 376/24 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, ao servidor público, Senhor **COSMO GRANDINETTI**, matrícula nº 47, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - O servidor encontra-se apto a gozar da Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular a que faz jus, no período de 01/01/2025 à 01/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 26 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 378/24 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, à servidora pública, Senhora **DAYANE NUNES MELO**, matrícula nº 3, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular a que faz jus, no período de 01/01/2025 à 01/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 26 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 376/24 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, ao servidor público, Senhor **CRISTIANO GARCIA DE MELO** matrícula nº 61, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.

Art. 2º - O servidor encontra-se apto a gozar da Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesse Particular a que faz jus, no período de 01/01/2025 à 01/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 26 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 379/24 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor Público Efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **NATALIA MACHADO LACERDA**, inscrita no CPF sob nº 009.709.032-86, do Cargo Efetivo de Fiscal Ambiental deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, 27 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

PMM/GAB/PORTARIA Nº 380/24 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor Público Efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **NATALIA MACHADO LACERDA**, inscrita no CPF sob nº 009.709.032-86, do Cargo Comissionado de Analista Ambiental deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra.

Palácio 1º de julho, Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, 27 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 617/2024

DISPÕE SOBRE: DENOMINA NOME DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA VILA PIRILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Mucajaí aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada o nome do Campo de Futebol localizado na Vila Pirilândia “**CASTELO PINTO**” popularmente conhecido como Castelão.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a confeccionar placa com o nome do homenageado, de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 25 de novembro de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR



www.mucajairr.com.br

MUCAJAI

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MCÂMARA DOS

VEREADORES VER. FRANCISCO ELSON DA

CONCEIÇÃO DUARTE

CÂMARA DOS VEREADORES